



Programa de Estudante Convênio de Graduação PEC-G

1. O que é?

O PEC-G é um programa desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores em conjunto com o Ministério da Educação, com o objetivo de oferecer oportunidade de formação superior a cidadãos de países com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais (especialmente da África, América Latina e Caribe). Veja a lista completa no [link](#).

O PEC-G é administrado pelo Ministério das Relações Exteriores, por meio da Divisão de Temas Educacionais, e pelo Ministério da Educação, em parceria com Instituições de Ensino Superior em todo o país. Para saber mais sobre o programa visite também a [página oficial](#) do programa no MRE.

2. Participação no PEC-G:

Podem participar do PEC-G na UFCA todos os cidadãos estrangeiros, entre 18 e 25 anos de idade, com ensino médio completo, preferencialmente os que estejam inseridos em programas nacionais de desenvolvimento socioeconômico, acordados entre o Brasil e os mesmos, por via diplomática. Tais programas definem o compromisso do aluno de regressar ao seu país e contribuir com a área na qual se graduou.

Estudantes Estrangeiros que já fizeram graduação na UFC-Cariri e UFCA até 2017.1.

País de Origem		Total
Angola		01
Cabo Verde		16
Cuba		01
Moçambique		01
Nigéria		02
Paraguai		01
Rep. Democrática do Congo		04

São Tomé e Príncipe		01
Colômbia		01
TOTAL		28

3. Processo Seletivo

3.1. Pré-seleção

A pré-seleção dos candidatos é feita pelas missões diplomáticas brasileiras que encaminham a relação dos candidatos à (DCE/DCT/MRE).

Para a pré-seleção é necessária a apresentação dos seguintes documentos: declaração de compromisso, histórico escolar do ensino médio, comprovante de capacidade econômica dos pais e responsáveis, acompanhado da declaração de conclusão. Todos eles, com exceção do primeiro, com a devida autenticação do consulado brasileiro. Também é necessária a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros- CELPE-Bras, para os candidatos não-lusófonos.

Os candidatos dos países onde ainda não se aplica o CELPE- Bras, bem como os que fizeram o exame e não obtiveram aprovação, deverão ser submetidos a um novo exame CELPE-Bras, ao final do curso de português para estrangeiros no Brasil durante o primeiro semestre, como condição para o ingresso no curso acadêmico pretendido, apenas no segundo semestre.

3.2. Seleção Final

A Divisão de Formação e Treinamento do DCT/MRE e a Divisão de Assuntos Internacionais da SESu/MEC, assessorados por uma comissão indicada pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras, fazem a seleção final, em Brasília. Os resultados são divulgados pelas missões ou representações diplomáticas.

3.3. Em que consiste a seleção?

O processo seletivo consiste na análise das candidaturas recebidas do exterior por uma Comissão de Seleção, instituída por Portaria do MEC e composta de professores provenientes de IES de cada uma das regiões da Federação. Compete à Comissão a distribuição das vagas oferecidas pelas IES entre os candidatos dos países participantes. Não existe reserva de vagas ou quotas específicas para cada país, sendo o critério da seleção o mérito acadêmico.

4. O que é CELPE-Bras?

O CELPE-Bras é o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação, aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores. Ele é o único certificado brasileiro de proficiência em português como língua estrangeira reconhecido oficialmente no Brasil e é exigido pelas universidades para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação. O exame acontece duas vezes ao ano. As inscrições para a edição de abril já estão encerradas. O período de inscrições da segunda edição anual, a realizar-se em outubro, deverá ter início em agosto. Para realizar as provas, o candidato deve se inscrever, exclusivamente, por meio da página eletrônica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC)

Inscrição: A inscrição deve ser feita junto às Embaixadas ou Consulados Brasileiros no país de origem. O calendário é definido anualmente por edital do Ministério da Educação com anuência do Ministério das Relações Exteriores.

Podem se inscrever os estudantes estrangeiros:

- I – residentes no exterior e que não sejam portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;
- II – maiores de 18 e preferencialmente até 23 anos;
- III – que firmarem Termo de Responsabilidade Financeira, em que assegurem ter meios para custear as despesas com transportes e para subsistência no Brasil durante o curso de graduação;
- IV – que firmarem Termo de Compromisso, em que se comprometam a cumprir as regras do PEC-G; e
- V – que apresentarem certificado de conclusão do ensino médio e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras.

§ 1º Excepcionalmente, o candidato que não tiver concluído o ensino médio na data da inscrição poderá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio no ato da matrícula na IES.

§ 2º O candidato originário de país em que não haja aplicação do Celpe-Bras poderá realizá-lo no Brasil, uma única vez, após conclusão do curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras, em IES credenciadas.

§ 3º O candidato reprovado no Celpe-Bras aplicado no Brasil, na forma do § 2º, não poderá ingressar no PEC-G, vedada a prorrogação de seu registro e do prazo de estada no Brasil,

conforme disposto na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e no Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981.

§ 4º É vedada nova inscrição no PEC-G ao candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula inicial na IES sem justificativa.

Seleção: A Embaixada realiza a pré-seleção dos candidatos. O julgamento dos estudantes é feito com base em seu currículo escolar de ensino médio ou equivalente e em suas condições de manutenção financeira. A relação dos pré-selecionados e dos respectivos cursos pretendidos é encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores, que junto à SESu, assessorada por uma Comissão indicada pelo FORGRAD, procede à seleção final. Os resultados são divulgados pelas missões ou representações diplomáticas.

Para mais informações, acesse o link <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php#tab2>.

5. Informações ao aluno selecionado pelo PEC-G

O aluno selecionado pelo PEC-G deverá obedecer ao [calendário oficial da UFCA](#) e apresentar-se na Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, que fica atualmente no Bloco I sala i402 do Campus de Juazeiro do Norte-Ceará, **com duas semanas de antecedência ao início das aulas com toda a documentação listada no item 8 para realização da sua matrícula no curso para qual foi selecionado.** Veja o horário de funcionamento e local onde fica a SCI no Site <http://internacional.ufca.edu.br> e consulte o mapa com os principais pontos de referência na região (Campus e Serviços) na seção documentos. A SCI também oferece ao aluno o Manual do Estudante Estrangeiro que disponibiliza informações referentes à vida no Cariri, como chegar, onde comer, onde se divertir, onde morar e transportes, que pode ser acessado online na seção Documentos da área Internacional do Portal da UFCA no link <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/convenios/convenios-dci-1/1686-manual-do-estudante-estrangeiro/file>.

6. Transferência:

A UFCA poderá aceitar transferência de estudantes-convênio de outra instituição de acordo com o estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013. Para viabilizar os procedimentos de transferência de estudantes PEC-G, os interessados devem encaminhar e-mail para a SCI-UFCA (e-mail: pecg.sci@ufca.edu.br), a seguinte documentação:

1 Preenchimento e entrega de formulário de solicitação de transferência de instituição de ensino superior (de/para), junto com o histórico da instituição de origem. Os documentos serão entregues e avaliados pela coordenação do curso ao qual o aluno almeja ingressar.

2 Após o período de análise o aluno será contatado para a entrega dos seguintes documentos para a inicialização do processo de matrícula:

- a) Cópia da carta de apresentação do PEC (a mesma emitida pelo MEC quando da chegada ao Brasil);
- b) Cópia do termo de compromisso para matrícula PEC-G;
- c) Cópia do termo de responsabilidade financeira;
- d) Atestado médico;
- e) Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros;
- f) b) Cópia de todas as folhas do passaporte que estiverem usadas e que comprove o visto regular;
- g) Programa das disciplinas cursadas;
- h) Cópia da certidão do registro de nascimento;
- i) Cópia do histórico escolar;

A documentação do candidato será analisada pela SCI-UFCA e encaminhada para as Unidades de Ensino para emissão de parecer. A solicitação poderá ser aceita ou recusada, de acordo com critérios acadêmicos.

7. Bolsas de Estudo:

O programa PEC-G oferece atualmente aos estudantes dois tipos de bolsas de estudos:

7.1. Bolsa PROMISAES

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

O projeto oferece apoio financeiro no valor de seiscentos e vinte e dois reais para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O auxílio visa cooperar para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países pobres. Para concorrer ao Promisaes, o estudante, além de estar matriculado em instituição federal de educação superior, deve ter bom desempenho acadêmico, de acordo com as exigências da universidade em que estuda. A universidade, para aderir ao programa, precisa estar vinculada ao PEC-G e receber, regularmente, estudantes

estrangeiros por meio desse programa. Saiba mais detalhes sobre esse projeto no site <http://portal.mec.gov.br/promisaes>.

7.2. Bolsa Mérito

Concedida a estudantes-convênio que apresentem notável rendimento acadêmico após o primeiro ano de graduação. Além de bolsa mensal, o bolsista Mérito recebe passagem aérea de retorno ao seu país, após o término da graduação. Mais informações: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>

8. Matrícula na UFCA

O estudante PEC-G fica obrigado a procurar a coordenação do curso ao qual deseja se matricular antes do início do semestre letivo de aulas para poder ter acesso aos serviços oferecidos pela universidade como por exemplo, bibliotecas, restaurante universitário, etc. Para acompanhar o processo de matrícula dos estudantes PEC-G a DCI-UFCA irá organizar um evento de recepção do estudante estrangeiro poucos dias antes de começar as aulas para que o estudante tenha acesso ao sistema SIGAA.

O estudante selecionado deve verificar, no calendário da instituição, a data de matrícula na instituição, de forma a planejar sua chegada ao Brasil. As universidades não receberão alunos que cheguem após o período de matrícula.

Para fazer a matrícula na IES, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- [Carta de apresentação](#) emitida pela Missão Diplomática brasileira;
- Original e cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Originais do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, legalizados pela autoridade consular e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa);
- Originais em duas vias do [Termo de Compromisso para Matrícula](#) e do [Termo de Responsabilidade Financeira](#), com data de emissão inferior a três meses da data da matrícula na IES, devidamente legalizados pela autoridade consular (O estudante deverá entregar uma das vias dos documentos ao coordenador do PEC-G nas IES e outra ao setor responsável pela matrícula);
- Atestado de saúde física e mental, emitido nos últimos 90 dias;
- Certificado de aprovação no Celpe-Bras, quando for o caso;

- Inscrição no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) (CPF);
- Passaporte com visto de estudante (VITEM-IV);
- 2 fotos tamanho 3x4 cm.

Observação: Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

O estudante PEC-G ficará permanentemente em contato com a SCI para poder observar datas e calendários específicos de bolsas de estudos que são oferecidas ao longo do curso.

Um FAQ oficial do MRE com as principais respostas para as dúvidas frequentes encontra-se no link <http://www.dce.mre.gov.br/estrangeiros/FAQ.php#PECG>.

Outras dúvidas referentes ao PEC-G poderão ser encaminhadas para pecg.sci@ufca.edu.br.

Uma vez realizada a matrícula, o estudante estabelece um vínculo com a instituição, de modo que mudanças de curso, escolha de disciplinas que serão cursadas e outras questões práticas deverão ser tratadas diretamente com a universidade, conforme previsto no Protocolo, não cabendo consulta ou ingerência do MEC ou da DCE.

Pedidos de mudança de curso ou de transferência de instituição de ensino seguirão o disposto nos artigos 9 e 10 do Decreto nº 7.948/13.

Regulamentação:

[Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013](#)

[Manual atualizado PEC-G](#)

9. Links de Interesse

- Secretaria de Cooperação Internacional SCI UFCA :

<https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/dci>;

- Secretaria a de Assistência Estudantil – PRAE UFCA:

<https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/dae>;

- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX UFCA:

<https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proex>;

- Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT UFCA:

<https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/procult>;

- Pró-Reitoria de Ensino – PROEN UFCA:

<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen;>

- Grupo Facebook PECG SCI UFCA

<https://www.facebook.com/groups/pecg.internacional.ufca/>

- Fan Page Facebook da Secretaria de Cooperação Internacional

<https://www.facebook.com/Internacional.UFCA/>